

LEI MUNICIPAL Nº 1031/2010

EMENTA: Fica denominado Cemitério Santo Antônio localizado no Distrito de Apoti, neste Município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Cemitério Santo Antonio localizado no Distrito de Apoti, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção de placas para identificação do Cemitério Santo Antonio do Distrito de Apoti.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 11 de maio de 2010.



Djalma Paes

Prefeito Municipal